

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 96/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra torres

Processo: 25351.902801/2024-38

Expediente: 0162899/24-6

Ementa: Analisa a solicitação de excepcionalidade prévia de importação dos medicamentos MDT comb adulto e MDT comb infantil blísteres; clofazimina 50 mg (lamprene) e clofazimina 100 mg (lamprene) cápsulas, destinado ao Programa de hanseníase.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de

228.096 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e seis) blísteres de MDT comb adulto, 13.248 (treze mil duzentos e quarenta e oito) blísteres de MDT comb infantil, 288.000 (duzentas e oitenta e oito mil) cápsulas de Clofazimina 50 mg (Lamprene) e 96.000 (noventa e seis mil) cápsulas de Clofazimina 100 mg (Lamprene), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 43/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2805928).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/02/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2810893** e o código CRC **A06845D0**.

Referência: Processo nº
25351.902801/2024-38

SEI nº 2810893